

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE.

no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Enquadramento de Pessoal

RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto n. 4811, e 19 de setembro do ano próximo findo, na parte que se refere ao enquadramento no cargo de Trabalhador Braçal, Código ART.00.33.A., do Gru-

po Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, os seguintes servidores: AMARO VERISSIMO DA SILVA, mat. 7931 Extranumerário; AMARO GOMES DA MOTA, mat. 7901, Extranumerário; ARNALDO TRAJANO DOS SANTOS mat. 7074, Trab. Braçal; JOSE AMARO GOMES, mat. 4364 Trab. Braçal; JOÃO BARBOSA DE SOUZA mat. 7986; Trab. Braçal; JOSE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 8237, Trab. Braçal; JOSE GOMES DA SILVA, mat. 7612; Extranumerário; MANOEL JOSE DA SILVA mat. 7170, Trab. Braçal; MARCELINO PONCIANO DOS SANTOS, mat. 7328, Trab. Braçal; MANOEL SALUSTIANO DA SILVA mat. 7971, Extranumerário; PAULO BATISTA CAVALCANTI, mat. 4654, Servente; PEDRO VIEIRA DE MELO, mat. 7061, Trab. Braçal; INACIO ALVES CORREIA,

matrícula 7461, Trab. Braçal; OTONIEL FRANCISCO DE MOURA, matrícula 6007, Trab. Braçal; JADER MARINHO BARRETO, mat. 7241, Trabalhador Braçal; DJALMA LOPES DA SILVA mat. 7405, Extranumerário; JAIR NOBERTO DA SILVA, mat. 8609 Trab. Braçal e MANOEL LAURINDO DA SILVA, mat. 4396, Trab. Braçal e enquadrá-los, a partir de 1º de setembro do ano passado no cargo de Capataz Código ART 00.11.C. do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, de Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo.

Recife, 9 de Janeiro de 1963.

a) ARTHUR LIMA CAVALCANTI

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito